

1 Realizou-se no dia 15 de maio de 2018, às 14h00, na Sala de Reuniões  
2 da Casa dos Conselhos, Secretaria Municipal da Saúde, na Rua  
3 Cândido Mota nº 68, em Assis, a Décima Quinta Reunião Ordinária  
4 do Plenário do Conselho do Meio Ambiente do Município de ASSIS -  
5 COMDEMA. Compareceram os (as) conselheiros (as): **Renata Giassi**  
6 **Udulutsch; Cícero Donizetti da Motta; José Roberto Sampaio;**  
7 **Fábio Ávila Nossak; Júlio Antonio Paschoalino; Eliane Akiko**  
8 **Honda; Regina Maura de Oliveira Turini; Cláudio A. Borgato dos**  
9 **Santos; José André dos Santos; Márcia Marise Cação Rodrigues;**  
10 **Diléa Zanotto Manfio; Eduardo Henrique Ribeiro Rodrigues;**  
11 **Marcelo Oliveira Aguiar Silva; Solange Bongiovanni.** Justificaram  
12 a ausência os seguintes conselheiros: **Elaine Amorim Soares; Nelma**  
13 **Viviane Souza Silva; Paulo Celso Moreira Barbosa; Leôncio de**  
14 **Assis Brito. Constavam do Expediente Preliminar: 1) Informações**  
15 **da Diretoria-Executiva; 2) Fala dos conselheiros; 3) Informações da**  
16 **Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Constava da Ordem do**  
17 **Dia: 1) ARBORIZAÇÃO URBANA. 1) Informações da Diretoria**  
18 **Executiva: O Presidente do COMDEMA, Marcelo O. Aguiar Silva,**  
19 **após saudar os presentes, iniciou a reunião após o tempo regimental**  
20 **sem o cumprimento do quorum mínimo e apresentando o ofício**  
21 **recebido sobre a substituição do membro conselheiro André de**  
22 **Oliveira Janúncio, por Fernando Henrique de Souza Miranda como**  
23 **suplente da UniCesumar. 2) Assuntos gerais e comunicação dos**  
24 **conselheiros: houve entre os conselheiros debate sobre a possibilidade**  
25 **de deliberações na reunião onde o quórum não é atingido, inclusive**  
26 **com questionamentos sobre o que versa o regimento sobre o assunto e**  
27 **as mudanças que teriam sido propostas no ano anterior. O Conselheiro**  
28 **Júlio Antonio Paschoalino levanta a necessidade de verificação da**  
29 **legalidade de votação de atas sem o quórum mínimo e esclareceu que**  
30 **as alterações foram redigidas e não apresentadas por decisão do**  
31 **plenário que as mudanças só deveriam ser realizadas a partir da nova**  
32 **gestão (2017-2019). Assim, ficou decidido que seria votada a**  
33 **colocação da ata da reunião anterior em aprovação em função do não**  
34 **cumprimento do quórum, sendo que três conselheiras presentes nesta**  
35 **data não estavam presentes na reunião da ata que estava sendo**  
36 **discutida. Colocada em votação com 11 votos, a ata foi aprovada.**  
37 **Aberta a palavra para manifestações dos conselheiros, a conselheira**  
38 **Diléa Zanotto Manfio solicita esclarecimentos sobre os**



39 empreendimentos imobiliários na cidade que são aprovados sem  
40 algumas obras de infraestrutura como muros e banheiros nas praças ou  
41 áreas verdes. A conselheira solicita ainda maior fiscalização dos  
42 ônibus urbanos. O presidente Marcelo, esclarece que essas questões  
43 devam ser enviadas ao COMDURB. A conselheira Solange  
44 Bongiovanni esclarece que foram feitas visitas a um empreendimento  
45 por membros do COMDEMA para verificação das condições das  
46 obras. O Conselheiro José André relata que neste bairro as casas estão  
47 sendo alagadas pela ausência de muro de arrimo e solicita  
48 esclarecimentos sobre corte de árvore na Rua Santos Dumont e sobre  
49 ruas estreitas nos bairros Santa Clara e Pacaembu. O Conselheiro Júlio  
50 cita que a fiscalização e aprovação das obras é responsabilidade da  
51 Prefeitura Municipal. O conselheiro Cícero Mota, representante da  
52 Secretaria da Saúde apresentou um relatório de prestação de contas do  
53 Projeto Assis Mais Limpa, nos onze bairros visitados até o presente  
54 momento: foram cadastrados 50.005 no sistema SISAWEB e 9.746  
55 imóveis visitados, atingindo em torno de 20% do total, nos bairros  
56 Pacaembu, Parque Universitário, Vila Progresso, Jardim Alvorada,  
57 Jardim Eldorado, Vila Prudenciana, Três Américas, Parque Colinas,  
58 Nova Assis, Santa Clara e Assis 3. O conselheiro **Fábio Ávila**  
59 **Nossak**, como representante da SEAMA, respondeu aos  
60 questionamentos sobre as podas de árvores, que podem ser feitas pelos  
61 proprietários e que para o corte há normas que regulamentam as  
62 mesmas, necessitando de justificativas fundamentadas e comprovadas  
63 por laudos, podendo a Prefeitura autorizar ou não a realização do  
64 corte. Sobre a situação de específica das quatro árvores na Rua Santos  
65 Dumont irá verificar, pois não consta pedido e aprovação de sete  
66 árvores pelo mesmo proprietário, sendo que três foram autorizadas  
67 mediante apresentação de laudo feito pelo engenheiro da SEAMA, e  
68 esclarece que foi recomendado o plantio de outras no lugar das  
69 suprimidas. O Conselheiro Júlio confirma observar o problema  
70 causado pelas três árvores. Ainda o representante da SEAMA  
71 discorreu sobre a concessão de autorização à empreendimentos no  
72 município: os mesmos devem seguir legislação ambiental municipal  
73 (que é sempre mais restritiva que a Federal); com emissão de  
74 diretrizes; na área ambiental as áreas verdes devem ser contíguas às  
75 APPs; as questões referentes à drenagem, arborização urbana;  
76 inserção de praças e sobre a infraestrutura (tamanho de lotes,



77 prescrição de muros de arrimos, largura de ruas e outros) devem levar  
78 em consideração a legislação; sendo os projetos encaminhadas aos  
79 Conselhos Municipais nas etapas de aprovação. Esclarece ainda que,  
80 no empreendimento Nossa Senhora de Fátima a ausência de um muro  
81 de arrimo foi uma decisão da empreiteira para redução de custos,  
82 ficando à cargo do proprietário do imóvel sua construção. Reitera o  
83 interesse da Prefeitura na solução dos problemas e na intermediação  
84 entre as partes. 2) **Ordem do Dia:** 1) ARBORIZAÇÃO URBANA: a  
85 partir de questionamentos dos cidadãos, a) Quem arcará com os custos  
86 de descarte e recolhimento de folhas? b) Quem ficará com o ônus da  
87 poda? c) As épocas de poda inadequadas para plantio em função da  
88 necessidade de irrigação. d) Inadequação das espécies implantadas.  
89 Repostas: a partir do projeto do então Vereador José Fernandes, onde  
90 deverá ser plantada uma árvore a cada residência e o Ministério  
91 Público questionou o não cumprimento da lei aprovada, sendo que sob  
92 pena de multa, a execução do cronograma de implantação da lei é  
93 imediata. Assim, a Prefeitura cumpre um cronograma de visitas para  
94 divulgação da necessidade de plantio de árvores para o cumprimento  
95 da referida lei e cumpre notificações de multa pelo não cumprimento  
96 da mesma. Esclarece ainda que, as folhas e resíduos de poda poderão  
97 ser descartados na coleta de materiais inservíveis ou levados para o  
98 depósito que é gratuito para os cidadãos, mas não para os caçambeiros  
99 profissionais. No entanto, o custo das podas é de responsabilidade do  
100 munícipe e no Plano de Arborização a ser apresentado haverá a  
101 previsão do pagamento pela prestação do serviço pela Prefeitura  
102 quando solicitada sua execução. Nada mais havendo a tratar, deu-se  
103 por encerrados os trabalhos. Eu, **Márcia Marise de Freitas Cação**  
104 **Rodrigues**, Secretária-Executiva do COMDEMA, lavrei e assino a  
105 presente ata.

